

2.2.2024

A9-0014/252

Alteração 252

Christophe Clergeau

em nome do Grupo S&D

Martin Häusling

em nome do Grupo Verts/ALE

Relatório

A9-0014/2024

Jessica Polfjärd

Vegetais obtidos por determinadas novas técnicas genómicas e os géneros alimentícios e alimentos para animais deles derivados

(COM(2023)0411 – C9-0238/2023 – 2023/0226(COD))

Proposta de regulamento

Artigo 5 – n.º 3

Texto da Comissão

Alteração

3. A Comissão fica habilitada a adotar atos delegados nos termos do artigo 26.º que alterem os critérios de equivalência dos vegetais NTG relativamente aos vegetais convencionais estabelecidos no anexo I, a fim de os adaptar ao progresso científico e tecnológico no que respeita aos tipos e ao alcance das modificações que podem ocorrer na natureza ou por melhoramento convencional.

Suprimido

Or. en

2.2.2024

A9-0014/253

Alteração 253

Christophe Clergeau

em nome do Grupo S&D

Martin Häusling

em nome do Grupo Verts/ALE

Relatório

A9-0014/2024

Jessica Polfjärd

Vegetais obtidos por determinadas novas técnicas genómicas e os géneros alimentícios e alimentos para animais deles derivados

(COM(2023)0411 – C9-0238/2023 – 2023/0226(COD))

Proposta de regulamento

Artigo 6 – n.º 3 – alínea c-A) (nova)

Texto da Comissão

Alteração

c-A) A existência de qualquer patente ou pedido de patente pendente que abranja a totalidade ou parte do vegetal NTG da categoria 1;

Or. en

2.2.2024

A9-0014/254

Alteração 254

Christophe Clergeau

em nome do Grupo S&D

Martin Häusling

em nome do Grupo Verts/ALE

Relatório

A9-0014/2024

Jessica Polfjärd

Vegetais obtidos por determinadas novas técnicas genómicas e os géneros alimentícios e alimentos para animais deles derivados

(COM(2023)0411 – C9-0238/2023 – 2023/0226(COD))

Proposta de regulamento

Artigo 6 – n.º 3 – alínea d-A) (nova)

Texto da Comissão

Alteração

d-A) Uma declaração sobre a não aplicabilidade do Regulamento (UE) 2015/2283 ou sobre a correta aplicação de possíveis obrigações decorrentes desse regulamento;

Or. en

2.2.2024

A9-0014/255

Alteração 255

Christophe Clergeau

em nome do Grupo S&D

Martin Häusling

em nome do Grupo Verts/ALE

Relatório

A9-0014/2024

Jessica Polfjärd

Vegetais obtidos por determinadas novas técnicas genómicas e os géneros alimentícios e alimentos para animais deles derivados

(COM(2023)0411 – C9-0238/2023 – 2023/0226(COD))

Proposta de regulamento

Artigo 6 – n.º 3 – alínea e-A) (nova)

Texto da Comissão

Alteração

e-A) Uma avaliação dos riscos ambientais realizada em conformidade com um ato delegado adotado nos termos do artigo 26.º;

Or. en

2.2.2024

A9-0014/256

Alteração 256

Christophe Clergeau

em nome do Grupo S&D

Martin Häusling

em nome do Grupo Verts/ALE

Relatório

A9-0014/2024

Jessica Polfjärd

Vegetais obtidos por determinadas novas técnicas genómicas e os géneros alimentícios e alimentos para animais deles derivados

(COM(2023)0411 – C9-0238/2023 – 2023/0226(COD))

Proposta de regulamento

Artigo 6 – n.º 3 – alínea e-B) (nova)

Texto da Comissão

Alteração

e-B) Um plano de monitorização dos efeitos ambientais;

Or. en

2.2.2024

A9-0014/257

Alteração 257

Christophe Clergeau

em nome do Grupo S&D

Martin Häusling

em nome do Grupo Verts/ALE

Relatório

A9-0014/2024

Jessica Polfjärd

Vegetais obtidos por determinadas novas técnicas genómicas e os géneros alimentícios e alimentos para animais deles derivados

(COM(2023)0411 – C9-0238/2023 – 2023/0226(COD))

Proposta de regulamento

Artigo 6 – n.º 3 – alínea f-A) (nova)

Texto da Comissão

Alteração

f-A) Amostras do vegetal NTG da categoria 1 e respetivas amostras de controlo, bem como informações sobre o local onde é possível ter acesso ao material de referência;

Or. en

2.2.2024

A9-0014/258

Alteração 258

Christophe Clergeau

em nome do Grupo S&D

Martin Häusling

em nome do Grupo Verts/ALE

Relatório

A9-0014/2024

Jessica Polfjärd

Vegetais obtidos por determinadas novas técnicas genómicas e os géneros alimentícios e alimentos para animais deles derivados

(COM(2023)0411 – C9-0238/2023 – 2023/0226(COD))

Proposta de regulamento

Artigo 6 – n.º 7

Texto da Comissão

Alteração

7. Os outros Estados-Membros e a Comissão podem apresentar **observações sobre o** relatório de verificação no prazo de 20 dias a contar da data de receção do referido relatório.

7. Os outros Estados-Membros e a Comissão podem apresentar **objeções fundamentadas ao** relatório de verificação no prazo de 20 dias a contar da data de receção do referido relatório. **Essas objeções fundamentadas devem referir-se, em particular, aos critérios estabelecidos nos anexos I e III.**

Or. en

2.2.2024

A9-0014/259

Alteração 259

Christophe Clergeau

em nome do Grupo S&D

Martin Häusling

em nome do Grupo Verts/ALE

Relatório

A9-0014/2024

Jessica Polfjärd

Vegetais obtidos por determinadas novas técnicas genómicas e os géneros alimentícios e alimentos para animais deles derivados

(COM(2023)0411 – C9-0238/2023 – 2023/0226(COD))

Proposta de regulamento

Artigo 7 – n.º 2 – alínea d-A) (nova)

Texto da Comissão

Alteração

d-A) Uma avaliação dos riscos ambientais realizada em conformidade com um ato delegado adotado nos termos do artigo 26.º;

Or. en

2.2.2024

A9-0014/260

Alteração 260

Christophe Clergeau

em nome do Grupo S&D

Martin Häusling

em nome do Grupo Verts/ALE

Relatório

A9-0014/2024

Jessica Polfjärd

Vegetais obtidos por determinadas novas técnicas genómicas e os géneros alimentícios e alimentos para animais deles derivados

(COM(2023)0411 – C9-0238/2023 – 2023/0226(COD))

Proposta de regulamento

Artigo 7 – n.º 2 – alínea d-B) (nova)

Texto da Comissão

Alteração

d-B) Um plano de monitorização dos efeitos ambientais;

Or. en

2.2.2024

A9-0014/261

Alteração 261

Martin Häusling

em nome do Grupo Verts/ALE

Christophe Clergeau

em nome do Grupo S&D

Relatório

A9-0014/2024

Jessica Polfjärd

Vegetais obtidos por determinadas novas técnicas genómicas e os géneros alimentícios e alimentos para animais deles derivados

(COM(2023)0411 – C9-0238/2023 – 2023/0226(COD))

Proposta de regulamento

Artigo 7 – n.º 2 – alínea d-C) (nova)

Texto da Comissão

Alteração

d-C) Amostras do vegetal NTG da categoria 1 e respetivas amostras de controlo, bem como informações sobre o local onde é possível ter acesso ao material de referência;

Or. en